AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2346/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** na hipótese do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, e nº 9.390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Inexigibilidade de Licitação nº 2047/26
Objeto: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 52/2023 - PD023963 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL - DIÁRIO OFICIAL.
Valor Homologado da Contratação: R$ 100.000,00
Fornecedores: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO *inexigível* a realização de procedimento licitatório, **RATIFICO** o presente processo e **AUTORIZO** a contratação direta, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Assis, 24 de julho de 2026

LUIZ ANTONIO RAMÃO

Secretário Municipal de Governo e Administração